RESOLUÇÃO Nº 005, de 22 de junho de 2006

"Estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e quadro de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Artigo 26, inciso III da Lei Orgânica do Município e Artigo 29, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO1º- *Fica estabelecida, a revisão geral anual da remuneração dos servidores e quadro de funcionários da Câmara Municipal de Manhuaçu, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, Artigo 26, inciso III da Lei Orgânica do Município e Artigo 29, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

ARTIGO 2º- *A revisão se aplicará a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu.*

ARTIGO 3º- *Fica definido como fator de revisão, o índice único de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento), incidente sobre os vencimentos efetivamente recebidos dos servidores municipais da Câmara Municipal de Manhuaçu, de dezembro de 2005.*

ARTIGO 4º - *As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo haver suplementações desde que*

observado o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orçamentária Amual.

ARTIGO 5º *- Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de junho de 2006.

Antônio Carlos Xavier da Gama
Presidente

Osvaldo Cruz de Carmo Dutra
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário